



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

BOLETIM DE SERVIÇO

GABINETE DO REITOR

PORTARIAS

PORTARIA Nº 125, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Nº. 8.112/90 - artigos 143, 145, 148 e 152, e da Lei Nº. 9.527/97 (Redação nova), resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo discriminados, membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, para, sob a presidência do primeiro, apurar, em rito ordinário, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, possíveis irregularidades administrativas, de natureza disciplinar, bem como demais infrações conexas que possam emergir no decorrer desse trabalho:

Eduardo Sérgio Sousa Medeiros, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE Nº. 334670, lotado na Procuradoria Federal;

Edna Gomes de Souza, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE Nº. 1512775, lotada na Procuradoria Federal;

Fábio Cândido da Silva, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE Nº. 332145, lotado na Reitoria.

Parágrafo único: As possíveis irregularidades administrativas de que trata o caput deste artigo, em obediência aos princípios constitucionais da ampla defesa e contraditório, deverão ser apuradas observados os seguintes elementos:

a) Autoria: servidor Tonires Sales de Melo, Matrícula SIAPE Nº. 13515614, ocupante do cargo Professor de Magistério Superior;

Materialidade: recebimento indevido de retribuição por titulação;

Dispositivo Legal Infringido: Art. 13 da Resolução Câmara Superior de Pós-Graduação nº 13/2008, a Resolução nº 13/2007 da Câmara Superior de Pós-Graduação e o Art. 12, §6º, da Lei 12.772 de 28/12-2012

Penalidade Prevista: da Advertência à Demissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDILSON DE AMORIM
Reitor

PORTARIA Nº 126, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Nº. 8.112/90 - artigos 143, 145, 148 e 152, e da Lei Nº. 9.527/97 (Redação nova), resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo discriminados, membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, para, sob a presidência do primeiro, apurar, em rito ordinário, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, possíveis irregularidades administrativas, de natureza disciplinar, bem como demais infrações conexas que possam emergir no decorrer desse trabalho:

Eduardo Sérgio Sousa Medeiros, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE Nº. 334670, lotado na Procuradoria Federal;

Edna Gomes de Souza, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE Nº. 1512775, lotada na Procuradoria Federal;

Fábio Cândido da Silva, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE Nº. 332145, lotado na Reitoria.

Parágrafo único: As possíveis irregularidades administrativas de que trata o caput deste artigo, em obediência aos princípios constitucionais da ampla defesa e contraditório, deverão ser apuradas observados os seguintes elementos:

a) Autoria: servidora Sonia Maria de Lima, Matrícula SIAPE Nº. 334975, ocupante do cargo Professor de Magistério Superior;

Materialidade: recebimento indevido de retribuição por titulação;

Dispositivo Legal Infringido: Art. 13 da Resolução Câmara Superior de Pós-Graduação nº 13/2008, a Resolução nº 13/2007 da Câmara Superior de Pós-Graduação e o Art. 12, §6º, da Lei 12.772 de 28/12-2012

Penalidade Prevista: da Advertência à Demissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDILSON DE AMORIM
Reitor

PORTARIA Nº 127, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Nº. 8.112/90 - artigos 143, 145, 148 e 152, e da Lei Nº. 9.527/97 (Redação nova), resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo discriminados, membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, para, sob a presidência do primeiro, apurar, em rito ordinário, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, possíveis irregularidades administrativas, de natureza disciplinar, bem como demais infrações conexas que possam emergir no decorrer desse trabalho:

Eduardo Sérgio Sousa Medeiros, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE Nº. 334670, lotado na Procuradoria Federal;

Edna Gomes de Souza, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE Nº. 1512775, lotada na Procuradoria Federal;

Fábio Cândido da Silva, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE Nº. 332145, lotado na Reitoria.

Parágrafo único: As possíveis irregularidades administrativas de que trata o caput deste artigo, em obediência aos princípios constitucionais da ampla defesa e contraditório, deverão ser apuradas observados os seguintes elementos:

a) Autoria: servidora Marta Barreto de Medeiros Nóbrega, Matrícula SIAPE Nº. 337072, ocupante do cargo Professor de Magistério Superior;

Materialidade: recebimento indevido de retribuição por titulação;

Dispositivo Legal Infringido: Art. 13 da Resolução Câmara Superior de Pós-Graduação nº 13/2008, a Resolução nº 13/2007 da Câmara Superior de Pós-Graduação e o Art. 12, §6º, da Lei 12.772 de 28/12-2012

Penalidade Prevista: da Advertência à Demissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDILSON DE AMORIM
Reitor

PORTARIA Nº 128, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Nº. 8.112/90 - artigos 143, 145, 148 e 152, e da Lei Nº. 9.527/97 (Redação nova), resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo discriminados, membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, para, sob a presidência do primeiro, apurar, em rito ordinário, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, possíveis irregularidades administrativas, de natureza disciplinar, bem como demais infrações conexas que possam emergir no decorrer desse trabalho:

Eduardo Sérgio Sousa Medeiros, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE Nº. 334670, lotado na Procuradoria Federal;

Edna Gomes de Souza, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE Nº. 1512775, lotada na Procuradoria Federal;

Fábio Cândido da Silva, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE Nº. 332145, lotado na Reitoria.

Parágrafo único: As possíveis irregularidades administrativas de que trata o caput deste artigo, em obediência aos princípios constitucionais da ampla defesa e contraditório, deverão ser apuradas observados os seguintes elementos:

a) Autoria: servidora Maria dos Remédios Antunes Magalhães, Matrícula SIAPE Nº. 14601697, ocupante do cargo Professor de Magistério Superior;

Materialidade: recebimento indevido de retribuição por titulação;

Dispositivo Legal Infringido: Art. 13 da Resolução Câmara Superior de Pós-Graduação nº 13/2008, a Resolução nº 13/2007 da Câmara Superior de Pós-Graduação e o Art. 12, §6º, da Lei 12.772 de 28/12-2012

Penalidade Prevista: da Advertência à Demissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDILSON DE AMORIM
Reitor

PORTARIA Nº 129, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Nº. 8.112/90 - artigos 143, 145, 148 e 152, e da Lei Nº. 9.527/97 (Redação nova), resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo discriminados, membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, para, sob a presidência do primeiro, apurar, em rito ordinário, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, possíveis irregularidades administrativas, de natureza disciplinar, bem como demais infrações conexas que possam emergir no decorrer desse trabalho:

Eduardo Sérgio Sousa Medeiros, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE Nº. 334670, lotado na Procuradoria Federal;

Edna Gomes de Souza, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE Nº. 1512775, lotada na Procuradoria Federal;

Fábio Cândido da Silva, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE Nº. 332145, lotado na Reitoria.

Parágrafo único: As possíveis irregularidades administrativas de que trata o caput deste artigo, em obediência aos princípios constitucionais da ampla defesa e contraditório, deverão ser apuradas observados os seguintes elementos:

a) Autoria: servidor Dorivaldo Alves Salustiano, Matrícula SIAPE Nº. 1031368, ocupante do cargo Professor de Magistério Superior;

Materialidade: recebimento indevido de retribuição por titulação;

Dispositivo Legal Infringido: Art. 13 da Resolução Câmara Superior de Pós-Graduação nº 13/2008, a Resolução nº 13/2007 da Câmara Superior de Pós-Graduação e o Art. 12, §6º, da Lei 12.772 de 28/12-2012

Penalidade Prevista: da Advertência à Demissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDILSON DE AMORIM
Reitor

PORTARIA Nº 130, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Nº. 8.112/90 - artigos 143, 145, 148 e 152, e da Lei Nº. 9.527/97 (Redação nova), resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo discriminados, membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, para, sob a presidência do primeiro, apurar, em rito ordinário, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, possíveis irregularidades administrativas, de natureza disciplinar, bem como demais infrações conexas que possam emergir no decorrer desse trabalho:

Eduardo Sérgio Sousa Medeiros, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE Nº. 334670, lotado na Procuradoria Federal;

Edna Gomes de Souza, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE Nº. 1512775, lotada na Procuradoria Federal;

Fábio Cândido da Silva, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE Nº. 332145, lotado na Reitoria.

Parágrafo único: As possíveis irregularidades administrativas de que trata o caput deste artigo, em obediência aos princípios constitucionais da ampla defesa e contraditório, deverão ser apuradas observados os seguintes elementos:

a) Autoria: servidor Manoel Pereira de Alencar, Matrícula SIAPE Nº. 338163, ocupante do cargo Professor de Magistério Superior;

Materialidade: recebimento indevido de retribuição por titulação;

Dispositivo Legal Infringido: Art. 13 da Resolução Câmara Superior de Pós-Graduação nº 13/2008, a Resolução nº 13/2007 da Câmara Superior de Pós-Graduação e o Art. 12, §6º, da Lei 12.772 de 28/12-2012

Penalidade Prevista: da Advertência à Demissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDILSON DE AMORIM
Reitor

PORTARIA Nº 131, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Nº. 8.112/90 - artigos 143, 145, 148 e 152, e da Lei Nº. 9.527/97 (Redação nova), resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo discriminados, membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, para, sob a presidência do primeiro, apurar, em rito ordinário, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, possíveis irregularidades administrativas, de natureza disciplinar, bem como demais infrações conexas que possam emergir no decorrer desse trabalho:

Eduardo Sérgio Sousa Medeiros, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE Nº. 334670, lotado na Procuradoria Federal;

Edna Gomes de Souza, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE Nº. 1512775, lotada na Procuradoria Federal;

Fábio Cândido da Silva, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE Nº. 332145, lotado na Reitoria.

Parágrafo único: As possíveis irregularidades administrativas de que trata o caput deste artigo, em obediência aos princípios constitucionais da ampla defesa e contraditório, deverão ser apuradas observados os seguintes elementos:

a) Autoria: servidora Keila Queiroz e Silva, Matrícula SIAPE Nº. 1030029, ocupante do cargo Professor de Magistério Superior;

Materialidade: recebimento indevido de retribuição por titulação;

Dispositivo Legal Infringido: Art. 13 da Resolução Câmara Superior de Pós-Graduação nº 13/2008, a Resolução nº 13/2007 da Câmara Superior de Pós-Graduação e o Art. 12, §6º, da Lei 12.772 de 28/12-2012

Penalidade Prevista: da Advertência à Demissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDILSON DE AMORIM
Reitor

PORTARIA Nº 132, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Nº. 8.112/90 - artigos 143, 145, 148 e 152, e da Lei Nº. 9.527/97 (Redação nova), resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo discriminados, membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, para, sob a presidência do primeiro, apurar, em rito ordinário, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, possíveis irregularidades administrativas, de natureza disciplinar, bem como demais infrações conexas que possam emergir no decorrer desse trabalho:

Eduardo Sérgio Sousa Medeiros, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE Nº. 334670, lotado na Procuradoria Federal;

Edna Gomes de Souza, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE Nº. 1512775, lotada na Procuradoria Federal;

Fábio Cândido da Silva, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE Nº. 332145, lotado na Reitoria.

Parágrafo único: As possíveis irregularidades administrativas de que trata o caput deste artigo, em obediência aos princípios constitucionais da ampla defesa e contraditório, deverão ser apuradas observados os seguintes elementos:

a) Autoria: servidor Josevaldo Pessoa da Cunha, Matrícula SIAPE Nº. 333625, ocupante do cargo Professor de Magistério Superior;

Materialidade: recebimento indevido de retribuição por titulação;

Dispositivo Legal Infringido: Art. 13 da Resolução Câmara Superior de Pós-Graduação nº 13/2008, a Resolução nº 13/2007 da Câmara Superior de Pós-Graduação e o Art. 12, §6º, da Lei 12.772 de 28/12-2012

Penalidade Prevista: da Advertência à Demissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDILSON DE AMORIM
Reitor

PORTARIA Nº 133, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Nº. 8.112/90 - artigos 143, 145, 148 e 152, e da Lei Nº. 9.527/97 (Redação nova), resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo discriminados, membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, para, sob a presidência do primeiro, apurar, em rito ordinário, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, possíveis irregularidades administrativas, de natureza disciplinar, bem como demais infrações conexas que possam emergir no decorrer desse trabalho:

Eduardo Sérgio Sousa Medeiros, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE Nº. 334670, lotado na Procuradoria Federal;

Edna Gomes de Souza, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE Nº. 1512775, lotada na Procuradoria Federal;

Fábio Cândido da Silva, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE Nº. 332145, lotado na Reitoria.

Parágrafo único: As possíveis irregularidades administrativas de que trata o caput deste artigo, em obediência aos princípios constitucionais da ampla defesa e contraditório, deverão ser apuradas observados os seguintes elementos:

a) Autoria: servidor João Batista Alves, Matrícula SIAPE Nº. 11419928, ocupante do cargo Professor de Magistério Superior;

Materialidade: recebimento indevido de retribuição por titulação;

Dispositivo Legal Infringido: Art. 13 da Resolução Câmara Superior de Pós-Graduação nº 13/2008, a Resolução nº 13/2007 da Câmara Superior de Pós-Graduação e o Art. 12, §6º, da Lei 12.772 de 28/12-2012

Penalidade Prevista: da Advertência à Demissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDILSON DE AMORIM
Reitor

PORTARIA Nº 134, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Nº. 8.112/90 - artigos 143, 145, 148 e 152, e da Lei Nº. 9.527/97 (Redação nova), resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo discriminados, membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, para, sob a presidência do primeiro, apurar, em rito ordinário, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, possíveis irregularidades administrativas, de natureza disciplinar, bem como demais infrações conexas que possam emergir no decorrer desse trabalho:

Eduardo Sérgio Sousa Medeiros, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE Nº. 334670, lotado na Procuradoria Federal;

Edna Gomes de Souza, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE Nº. 1512775, lotada na Procuradoria Federal;

Fábio Cândido da Silva, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE Nº. 332145, lotado na Reitoria.

Parágrafo único: As possíveis irregularidades administrativas de que trata o caput deste artigo, em obediência aos princípios constitucionais da ampla defesa e contraditório, deverão ser apuradas observados os seguintes elementos:

a) Autoria: servidora Francilene Lucena Melo, Matrícula SIAPE Nº. 2337373, ocupante do cargo Professor de Magistério Superior;

Materialidade: recebimento indevido de retribuição por titulação;

Dispositivo Legal Infringido: Art. 13 da Resolução Câmara Superior de Pós-Graduação nº 13/2008, a Resolução nº 13/2007 da Câmara Superior de Pós-Graduação e o Art. 12, §6º, da Lei 12.772 de 28/12-2012

Penalidade Prevista: da Advertência à Demissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDILSON DE AMORIM
Reitor

PORTARIA Nº 135, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Nº. 8.112/90 - artigos 143, 145, 148 e 152, e da Lei Nº. 9.527/97 (Redação nova), resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo discriminados, membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, para, sob a presidência do primeiro, apurar, em rito ordinário, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, possíveis irregularidades administrativas, de natureza disciplinar, bem como demais infrações conexas que possam emergir no decorrer desse trabalho:

Eduardo Sérgio Sousa Medeiros, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE Nº. 334670, lotado na Procuradoria Federal;

Edna Gomes de Souza, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE Nº. 1512775, lotada na Procuradoria Federal;

Fábio Cândido da Silva, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE Nº. 332145, lotado na Reitoria.

Parágrafo único: As possíveis irregularidades administrativas de que trata o caput deste artigo, em obediência aos princípios constitucionais da ampla defesa e contraditório, deverão ser apuradas observados os seguintes elementos:

a) Autoria: servidor Wilson Roberto da Silva, Matrícula SIAPE Nº. 3179515, ocupante do cargo Professor de Magistério Superior;

Materialidade: recebimento indevido de retribuição por titulação;

Dispositivo Legal Infringido: Art. 13 da Resolução Câmara Superior de Pós-Graduação nº 13/2008, a Resolução nº 13/2007 da Câmara Superior de Pós-Graduação e o Art. 12, §6º, da Lei 12.772 de 28/12-2012

Penalidade Prevista: da Advertência à Demissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDILSON DE AMORIM
Reitor

PORTARIA Nº 136, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Nº. 8.112/90 - artigos 143, 145, 148 e 152, e da Lei Nº. 9.527/97 (Redação nova), resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo discriminados, membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, para, sob a presidência do primeiro, apurar, em rito ordinário, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, possíveis irregularidades administrativas, de natureza disciplinar, bem como demais infrações conexas que possam emergir no decorrer desse trabalho:

Eduardo Sérgio Sousa Medeiros, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE Nº. 334670, lotado na Procuradoria Federal;

Edna Gomes de Souza, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE Nº. 1512775, lotada na Procuradoria Federal;

Fábio Cândido da Silva, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE Nº. 332145, lotado na Reitoria.

Parágrafo único: As possíveis irregularidades administrativas de que trata o caput deste artigo, em obediência aos princípios constitucionais da ampla defesa e contraditório, deverão ser apuradas observados os seguintes elementos:

a) Autoria: servidor Anselmo Ribeiro Lopes, Matrícula SIAPE Nº. 15156492, ocupante do cargo Professor de Magistério Superior;

Materialidade: recebimento indevido de retribuição por titulação;

Dispositivo Legal Infringido: Art. 13 da Resolução Câmara Superior de Pós-Graduação nº 13/2008, a Resolução nº 13/2007 da Câmara Superior de Pós-Graduação e o Art. 12, §6º, da Lei 12.772 de 28/12-2012

Penalidade Prevista: da Advertência à Demissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDILSON DE AMORIM
Reitor

PORTARIA Nº 137, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Nº. 8.112/90 - artigos 143, 145, 148 e 152, e da Lei Nº. 9.527/97 (Redação nova), resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo discriminados, membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, para, sob a presidência do primeiro, apurar, em rito ordinário, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, possíveis irregularidades administrativas, de natureza disciplinar, bem como demais infrações conexas que possam emergir no decorrer desse trabalho:

Eduardo Sérgio Sousa Medeiros, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE Nº. 334670, lotado na Procuradoria Federal;

Edna Gomes de Souza, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE Nº. 1512775, lotada na Procuradoria Federal;

Fábio Cândido da Silva, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE Nº. 332145, lotado na Reitoria.

Parágrafo único: As possíveis irregularidades administrativas de que trata o caput deste artigo, em obediência aos princípios constitucionais da ampla defesa e contraditório, deverão ser apuradas observados os seguintes elementos:

a) Autoria: servidora Ana Carolina Borges Celino, Matrícula SIAPE Nº. 2640830, ocupante do cargo Professor de Magistério Superior;

Materialidade: recebimento indevido de retribuição por titulação;

Dispositivo Legal Infringido: Art. 13 da Resolução Câmara Superior de Pós-Graduação nº 13/2008, a Resolução nº 13/2007 da Câmara Superior de Pós-Graduação e o Art. 12, §6º, da Lei 12.772 de 28/12-2012

Penalidade Prevista: da Advertência à Demissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDILSON DE AMORIM
Reitor

PORTARIA Nº 138, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Nº. 8.112/90 - artigos 143, 145, 148 e 152, e da Lei Nº. 9.527/97 (Redação nova), resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo discriminados, membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, para, sob a presidência do primeiro, apurar, em rito ordinário, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, possíveis irregularidades administrativas, de natureza disciplinar, bem como demais infrações conexas que possam emergir no decorrer desse trabalho:

Eduardo Sérgio Sousa Medeiros, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE Nº. 334670, lotado na Procuradoria Federal;

Edna Gomes de Souza, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE Nº. 1512775, lotada na Procuradoria Federal;

Fábio Cândido da Silva, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE Nº. 332145, lotado na Reitoria.

Parágrafo único: As possíveis irregularidades administrativas de que trata o caput deste artigo, em obediência aos princípios constitucionais da ampla defesa e contraditório, deverão ser apuradas observados os seguintes elementos:

a) Autoria: servidor Marconi Araujo Rodrigues, Matrícula SIAPE Nº. 1678313, ocupante do cargo Professor de Magistério Superior;

Materialidade: recebimento indevido de retribuição por titulação;

Dispositivo Legal Infringido: Art. 13 da Resolução Câmara Superior de Pós-Graduação nº 13/2008, a Resolução nº 13/2007 da Câmara Superior de Pós-Graduação e o Art. 12, §6º, da Lei 12.772 de 28/12-2012

Penalidade Prevista: da Advertência à Demissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDILSON DE AMORIM
Reitor

PORTARIA Nº 139, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Nº. 8.112/90 - artigos 143, 145, 148 e 152, e da Lei Nº. 9.527/97 (Redação nova), e atendendo à solicitação da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, no MEMO Nº 080, de 18 de novembro de 2013, resolve:

Art. 1º Designar os servidores membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPRAD, abaixo discriminados, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade e concluir o Processo Administrativo Disciplinar – PAD, constante no Processo Nº. 23096.035048/13-21, datado de 27 de agosto de 2013, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, bem como as demais infrações conexas que emergiram no decorrer dos trabalhos:

Eduardo Sérgio Sousa Medeiros, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE Nº. 334670, lotado na Procuradoria Federal;

Edna Gomes de Souza, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE Nº. 1512775, lotada na Procuradoria Federal;

Fábio Cândido da Silva, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE Nº. 332145, lotado na Reitoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDILSON DE AMORIM
Reitor

PORTARIA Nº 141, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, e com arrimo nos artigos 118, 133, 143 e 148 da Lei Nº. 8.112/90, com redação dada pela Lei Nº. 9.527/97, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo discriminados, membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, para, sob a presidência do primeiro, apurar, em rito sumário, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, possíveis irregularidades administrativas, objeto do processo Nº 23096.036781/13-09, de natureza disciplinar, na espécie acumulação ilegal de cargos, bem como demais infrações conexas que possam emergir no decorrer desse trabalho:

Eduardo Sérgio Sousa Medeiros, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE Nº. 334670, lotado na Procuradoria Federal;

Edna Gomes de Souza, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE Nº. 1512775, lotada na Procuradoria Federal;

Fábio Cândido da Silva, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE Nº. 332145, lotado na Reitoria.

Parágrafo único. As possíveis irregularidades administrativas de que trata o caput deste artigo, em obediência aos princípios constitucionais da ampla defesa e contraditório, deverão ser apuradas observados os seguintes elementos:

a) Autoria: servidor CARLA PEDROSA DE FIGUEIREDO, Matrícula SIAPE Nº. 3514262-4, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior;

b) Materialidade: acumulação ilegal de cargos, nos termos do quadro abaixo:

Cargo	Órgão de Exercício	Regime e Horário de Trabalho	Data de Ingresso
Professor Substituto	Universidade Estadual da Paraíba	T-20	01/08/2011

c) Dispositivo Legal Infringido: 132, XII e 133, § 6º, da Lei 8.112/90

d) Penalidade Prevista: Demissão, destituição ou cassação de aposentadoria ou disponibilidade em relação aos cargos, empregos ou funções públicas em regime de acumulação ilegal

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDILSON DE AMORIM
Reitor

PORTARIA Nº 142, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, e com arrimo nos artigos 118, 133, 143 e 148 da Lei Nº. 8.112/90, com redação dada pela Lei Nº. 9.527/97, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo discriminados, membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, para, sob a presidência do primeiro, apurar, em rito sumário, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, possíveis irregularidades administrativas, objeto do processo Nº 23096.036781/13-09, de natureza disciplinar, na espécie acumulação ilegal de cargos, bem como demais infrações conexas que possam emergir no decorrer desse trabalho:

Eduardo Sérgio Sousa Medeiros, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE Nº. 334670, lotado na Procuradoria Federal;

Edna Gomes de Souza, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE Nº. 1512775, lotada na Procuradoria Federal;

Fábio Cândido da Silva, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE Nº. 332145, lotado na Reitoria.

Parágrafo único. As possíveis irregularidades administrativas de que trata o caput deste artigo, em obediência aos princípios constitucionais da ampla defesa e contraditório, deverão ser apuradas observados os seguintes elementos:

a) Autoria: servidor DANIELLE MELO DE SOUZA, Matrícula SIAPE Nº. 1648285-7, ocupante do cargo de Nutricionista;

b) Materialidade: acumulação ilegal de cargos, nos termos do quadro abaixo:

Cargo	Órgão de Exercício	Regime e Horário de Trabalho	Data de Ingresso
Nutricionista	Governo do Estado da Paraíba	30 horas Semanais	15/10/2010

c) Dispositivo Legal Infringido: 132, XII e 133, § 6º, da Lei 8.112/90

d) Penalidade Prevista: Demissão, destituição ou cassação de aposentadoria ou disponibilidade em relação aos cargos, empregos ou funções públicas em regime de acumulação ilegal

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDILSON DE AMORIM
Reitor

PORTARIA Nº 143, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, e com arrimo nos artigos 118, 133, 143 e 148 da Lei Nº. 8.112/90, com redação dada pela Lei Nº. 9.527/97,
R E S O L V E

Art. 1º Designar os servidores abaixo discriminados, membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, para, sob a presidência do primeiro, apurar, em rito sumário, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, possíveis irregularidades administrativas, objeto do processo Nº 23096.036781/13-09, de natureza disciplinar, na espécie acumulação ilegal de cargos, bem como demais infrações conexas que possam emergir no decorrer desse trabalho:

Eduardo Sérgio Sousa Medeiros, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE Nº. 334670, lotado na Procuradoria Federal;

Edna Gomes de Souza, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE Nº. 1512775, lotada na Procuradoria Federal;

Fábio Cândido da Silva, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE Nº. 332145, lotado na Reitoria.

Parágrafo único. As possíveis irregularidades administrativas de que trata o caput deste artigo, em obediência aos princípios constitucionais da ampla defesa e contraditório, deverão ser apuradas observados os seguintes elementos:

a) Autoria: servidor JOSÉ DIOGENES LUCAS CHAVES, Matrícula SIAPE Nº. 1115167-4, ocupante do cargo de Odontólogo;

b) Materialidade: acumulação ilegal de cargos, nos termos do quadro abaixo:

Cargo	Órgão de Exercício	Regime e Horário de Trabalho	Data de Ingresso
Professor Graduado	Universidade Estadual da Paraíba	40 horas Semanais	01/03/1978

c) Dispositivo Legal Infringido: 132, XII e 133, § 6º, da Lei 8.112/90

d) Penalidade Prevista: Demissão, destituição ou cassação de aposentadoria ou disponibilidade em relação aos cargos, empregos ou funções públicas em regime de acumulação ilegal

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDILSON DE AMORIM
Reitor

PORTARIA Nº 144, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, e com arrimo nos artigos 118, 133, 143 e 148 da Lei Nº. 8.112/90, com redação dada pela Lei Nº. 9.527/97, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo discriminados, membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, para, sob a presidência do primeiro, apurar, em rito sumário, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, possíveis irregularidades administrativas, objeto do processo Nº 23096.036781/13-09, de natureza disciplinar, na espécie acumulação ilegal de cargos, bem como demais infrações conexas que possam emergir no decorrer desse trabalho:

Eduardo Sérgio Sousa Medeiros, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE Nº. 334670, lotado na Procuradoria Federal;

Edna Gomes de Souza, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE Nº. 1512775, lotada na Procuradoria Federal;

Fábio Cândido da Silva, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE Nº. 332145, lotado na Reitoria.

Parágrafo único. As possíveis irregularidades administrativas de que trata o caput deste artigo, em obediência aos princípios constitucionais da ampla defesa e contraditório, deverão ser apuradas observados os seguintes elementos:

a) Autoria: servidor LUIZ AUGUSTO DA COSTA, Matrícula SIAPE Nº. 1293258-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Meteorologia;

b) Materialidade: acumulação ilegal de cargos, nos termos do quadro abaixo:

Cargo	Órgão de Exercício	Regime e Horário de Trabalho	Data de Ingresso
Vigia	Prefeitura Municipal de Campina Grande	Plantões de 12 horas em dias alternados	01/06/1989

c) Dispositivo Legal Infringido: 132, XII e 133, § 6º, da Lei 8.112/90

d) Penalidade Prevista: Demissão, destituição ou cassação de aposentadoria ou disponibilidade em relação aos cargos, empregos ou funções públicas em regime de acumulação ilegal

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDILSON DE AMORIM
Reitor



Boletim de Serviço UFCG

Reitor: **José Edilson de Amorim**

Vice-Reitor: **Vicemário Simões**

Chefe de Gabinete: **Vânia Sueli Guimarães Rocha**

Jornalista responsável: **Marinilson Braga** DRT/1.614-PB.

Tiragem: 50 exemplares

Publicado em 20 de novembro de 2013